

PORTARIA N.º 268, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DA DATA DESCONTO PONTUALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público determinar a alteração excepcional da data do desconto de pontualidade concedido no pagamento das mensalidades acadêmicas, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO determinações do Governo do Estado do Tocantins e do Município de Gurupi por meio de Decretos determinando ações preventivas para o enfrentamento do COVID-19.

CONSIDERANDO as consequências financeiras advindas das medidas de isolamento social e paralisação parcial das atividades econômicas em todo o território nacional, decorrentes do enfrentamento da pandemia corona vírus;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º. 509/2018, que dispõe sobre os descontos aplicados às mensalidades acadêmicas da Universidade de Gurupi – UnirG;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, excepcionalmente, a alteração da data para pagamento das mensalidades com desconto-de pontualidade no mês de abril, para **até o dia 25 de abril de 2020.**


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 06 dias do mês de abril de 2020.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 04 /2020, às
13 h 17 minutos.


Assinatura do servidor